



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN-SP/DIR/047/2016

(Aprovada pelo Plenário na 971ª Reunião Ordinária, de 16/06/2016)

(Publicado no DOE, Executivo - Seção I, em 16/07/2016 – p. 224)

*Prorroga o prazo para continuidade dos trabalhos do Grupo de Trabalho – GT instituído no âmbito do Coren-SP com o objetivo discutir as questões relacionadas às ações fiscalizatórias da Autarquia, conforme constante na PORTARIA COREN-SP/DIR/097/2015.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria COREN-SP/DIR/0097/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades do Grupo de Trabalho instituído para discutir as questões fiscalizatórias;

CONSIDERANDO por fim a deliberação do Plenário do Coren-SP em sua 971ª Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo concedido na Portaria COREN-SP/DIR/0097/2015 para que o Grupo de Trabalho – GT instituído no âmbito do Coren-SP com o objetivo discutir as questões relacionadas às ações fiscalizatórias da Autarquia, os processos de trabalhos executados, assim como definir novas estratégias com a finalidade de alcançar maior eficiência nas atividades desenvolvidas pela Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, dê continuidade à realização de suas atividades.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em referência passará a ser composto pelos membros mencionados nos incisos I a VI, VIII a XI e § 1º do artigo 2º, da PORTARIA COREN-SP/DIR/0097/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do primeiro dia seguinte ao término do prazo estabelecido no § 3º do artigo 2º da Portaria COREN-SP/DIR/0097/2015.

Art. 4º Excetuando-se as previsões relacionadas supra, ficam mantidas todas as demais disposições constantes na PORTARIA COREN-SP/DIR/0097/2015.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 16 de junho de 2016.

FABIÓLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário